

	<p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>  <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG</b>  <b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b>  <b>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE</b>  <b>NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>  <b>Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53)32336827/32336930</b>  <b>Email: nae@furg.br</b> </p>	
---	---	---

## EDITAL RETIFICADO

### **DESTAQUES DA ACOLHIDA CIDADÃ FURG 2012 – 3<sup>a</sup> EDIÇÃO**

#### **1. DA REALIZAÇÃO**

O Edital Destaques da Acolhida Cidadã FURG 2012 – 3<sup>a</sup> Edição, proposto pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG, visa estimular, reconhecer e valorizar as melhores iniciativas de acolhimento aos novos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitosas à dignidade e à boa convivência nos espaços sociais, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social. Amparada na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, esta iniciativa busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade. No sentido de expressar o reconhecimento do valor de todas as atividades realizadas, em lugar de uma premiação classificatória será feito o destaque da instituição a todas as ações que apresentarem relatório de execução, de acordo com o presente edital, além de sorteio de brindes individuais e por equipes.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 - Incentivar as boas práticas de acolhida aos alunos ingressantes na FURG;
- 2.2 – Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG;
- 2.3 - Propiciar momentos de integração entre a comunidade universitária;
- 2.4 - Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 2.5 - Desestimular o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social.

#### **3. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar as entidades acadêmicas (Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Grupos PET) e/ou alunos matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso, que desenvolvam um projeto de acolhida solidária para recepcionar os alunos ingressantes, todos devidamente matriculados na FURG.

	<p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>  <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG</b>  <b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b>  <b>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE</b>  <b>NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>  <b>Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53)32336827/32336930</b>  <b>Email: nae@furg.br</b> </p>	
---	---	---

#### 4. DO REGULAMENTO

O presente edital fará o reconhecimento as ações de acolhida aos ingressantes na FURG, que se destaquem em um ou mais dos critérios definidos a seguir:

- 4.1 - Ações de impacto institucional e social: ações melhor fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos alunos, coordenação acadêmica, professores, funcionários para a realização de ações que deem retorno à comunidade;
- 4.2 - Ações de divulgação educativa na mídia: ações que melhor utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida solidária e cidadã dos acadêmicos ingressantes na FURG;
- 4.3 - Ações de cultura e lazer: ações que melhor incentivem a participação dos alunos ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;
- 4.4 - Ações criativas e inovadoras: ações configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos alunos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

Os participantes autorizam a Comissão Organizadora da premiação a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

Cada proposta deverá ser entregue no Núcleo de Assistência Estudantil – NAE até o dia 23/03/2012, no horário administrativo, ou através do protocolo da FURG do Campus Carreiros, Cidade ou Saúde, contendo os seguintes elementos:

- 5.1 – Ficha de inscrição (modelo disponível na página [www.prae.furg.br/documento](http://www.prae.furg.br/documento))
- 5.2 -Relatório de atividades (modelo disponível na página [www.prae.furg.br/documento](http://www.prae.furg.br/documento)) e Registro de ações (compilação em CD ou DVD de registros em fotografia ou vídeo realizados durante as ações e/ou cópia de matéria sobre a ação que tenha sido divulgada em jornais, revistas ou outras mídias);
- 5.3 – Fotocópia do documento de identidade **do coordenador** da ação;
- 5.4 – Comprovante de matrícula para o semestre letivo de 2012/1 **do discente que integre o grupo de coordenadores** da ação.

O ato da inscrição da proposta importa, para todos os efeitos, em termo de responsabilidade pela fidelidade de informações que venha a apresentar. Todo o material enviado pelos candidatos ficará cedido para fazer parte da Memória

	<p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>  <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG</b>  <b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b>  <b>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE</b>  <b>NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>  <b>Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53)32336827/32336930</b>  <b>Email: nae@furg.br</b> </p>	
---	---	---

da FURG e de ações de divulgação da Acolhida Cidadã da FURG, e não serão devolvidos em qualquer hipótese.

## 6. DA AVALIAÇÃO

A adequação das ações será avaliada pela comissão organizadora do presente edital a partir da leitura dos relatórios e registros apresentados pelas equipes. Registros que não permitam audição e/ou visualização claras das ações serão automaticamente descartados.

A comissão analisará os relatórios com base nos critérios estabelecidos nesse edital, encaminhando para o reconhecido destaque todas as ações que tenham atendido um ou mais dos referidos critérios e que as equipes tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

## 7. DO SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DOS DESTAQUES

As propostas selecionadas deverão ser apresentadas no Seminário de Encerramento da Acolhida Cidadã FURG 2012 – 3ª Edição, no dia **25/04/2012**. Para este momento, além da participação das equipes deverá ser designado um representante (docente ou discente) de cada grupo para compor a mesa de relatos e debates.

Nessa ocasião serão entregues os destaques e realizados os sorteios de brindes por equipe e individuais.

**7.1 – Brindes individuais:** 40 dispositivos pen-drives, 20 vale-livros de R\$30,00 (Trinta Reais) da Livraria da FURG, 100 camisetas da FURG.

**7.2 – Brindes por equipe:** dois aparelhos netbooks; duas viagens a Porto Alegre ou região metropolitana para visita técnica do grupo de ingressantes e veteranos participantes da proposta (ônibus locado pela FURG); 02 vale-livros de R\$300,00 (Trezentos Reais) da Livraria da FURG; cinco kits com 3 jogos de tabuleiro. Os brindes por equipe deverão ser obrigatoriamente destinados para o uso coletivo dos alunos do respectivo curso de graduação, e/ou alocados nos espaços dos Diretórios e/ou Centros Acadêmicos do respectivo curso, ou nos grupos PET's, ou na Coordenação do Curso, se não houver representação estudantil definida.

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b> <b>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE</b> <b>NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b> <b>Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900-Fone (53)32336827/32336930</b> <b>Email: nae@furg.br</b>	
---	--	---

## 8. NOVO CRONOGRAMA

O Edital Destaques da Acolhida Cidadã FURG 2012 – 3<sup>a</sup> Edição respeitará as seguintes etapas:

Inscrição da proposta c/ apresentação do relatório	Dia 16/4/2012
Análise dos relatórios	De 17 a 20/4/2012
Seminário de Encerramento e divulgação dos Destaques	Dia 25/4/2012

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica o cumprimento estrito e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

Estão automaticamente desclassificadas, em caráter inapelável e irrecorrível, as propostas que descumprirem esse regulamento.

**Não receberão destaque os cursos que realizarem trote violento ou vexatório, conforme definido no Art. 7º da Deliberação n º 164/2010 do COEPEA.**

A omissão de informações, a inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, mesmo que só verificadas posteriormente à premiação, eliminará os candidatos, além de outras implicações legais.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da premiação.

Rio Grande, 23 de março de 2012.

### Comissão Organizadora

Darlene Torrada Pereira  
 Geani Farias Machado Fernandes  
 Ana Furlong Antochevis  
 Tatiane Goudinho da Costa  
 Daniele de Barros Jardim